DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
CONFORME *ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021*

Guaratinguetá, 18 de junho de 2026

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes.

Responsável pela Demanda: Andresa Fernandes Malheiros dos Santos

E-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br

Telefone: (12) 3122-4010

Demanda: **-Motivação / Justificativa da necessidade de contratação:**
A contratação em questão se dá pelo interesse do Município em se ter mais transparência na Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro de vida e acidente , destinado aos atletas profissionais ou não, árbitros, organizadores e funcionários que participarão da 90ª PROVA PEDESTRE 90ª DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANNÚNZIO – 2026, à realizar-se no dia 09/07/2026.
A contratação do seguro é fundamental para o cumprimento da Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), que regulamenta e homologa as corridas de rua e ultramaratonas. A norma exige que os organizadores possuam uma apólice de responsabilidade civil para cobrir os riscos inerentes ao evento, resguardando a organização contra acidentes envolvendo atletas, árbitros e *staffs*.
Trata-se de um item primordial para a segurança do trajeto e para garantir mecanismos de auxílio em caso de contratempos durante a 90ª Prova Pedestre. Vale destacar que a apólice deve cobrir todos os públicos presentes, incluindo atletas profissionais e amadores, *staffs*, árbitros e funcionários.

Fundamentação Legal da contratação: em conformidade NLLC n° 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, *cito*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores
inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro de vida e acidente , destinado aos atletas profissionais ou não, árbitros, organizadores e funcionários que participarão da 90ª PROVA PEDESTRE 90ª DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANNÚNZIO – 2026, viabilizando apólice de seguro apropriada para cobrir os riscos aos quais possam ser imputadas à organização da prova, ou seja, o município de Guaratinguetá, incluindo qualquer acidente com atletas árbitros, organizadores e funcionários Apolice mínima: Morte acidental R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) / Invalidez permanente T/P Por acidente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)/ Despesas médicas hospitalares Odontologica R$ 10.000,00 (Dez mil reais). A Prova Pedestre acontecerá no dia 09/07/2026, com largada e chegada na Av. Presidente Vargas.	un	1300

Data prevista para a contratação: Mês julho de 2026

Prazo Estimado: 15 dias

Grau de Prioridade: Alta

Vinculação com outro processo: não há.

Estimativa de custo: R$ 2.255,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Disponibilidade orçamentária:

- 27.812.0007.2517 - Promoção de Eventos Esportivos

FICHA: 318

Servidor Responsável pela Fiscalização do Objeto Contratado: Alberto Limongi Nepomuceno

Resultados à serem alcançados:. Pretende-se com a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro de vida e acidente , destinado aos atletas profissionais ou não, árbitros, organizadores e funcionários que participarão da 90ª PROVA PEDESTRE 90ª DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANNÚNZIO – 2026, cumprir a Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, que reconhece e homologa as corridas de rua e ultramaratonas, que preconiza aos organizadores contratar uma apólice de seguro de responsabilidade

apropriada para cobrir os riscos aos quais possam ser imputadas à organização da prova, incluindo qualquer acidente com atletas, árbitros e staffs.

A medida também visa atender ao princípio da economicidade, ao viabilizar o uso de tecnologia de ponta sem necessidade de investimento permanente.

Pretende-se com a presente Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa pra o Município.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição.

GLAUCO ANTÔNIO FILIPO FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Andresa Fernandes Malheiros dos Santos
Escriturária